

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 18 JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.203.000	Aquisição de Máquina Agrícola - MAPA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	41.200,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	913	152.800,00
TOTAL GERAL			194.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (423)	000	31.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (427)	000	10.000,00
TOTAL			41.200,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Convênio Máquina Agrícola - MAPA (190)	913	152.800,00
TOTAL			152.800,00
TOTAL			194.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO